



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO GEDEÃO - 170940  
Escola Secundária António Gedeão



**ope**

ORÇAMENTO  
PARTICIPATIVO  
DAS ESCOLAS



AGORA  
A  
SÉRIO!  
TU  
DECIDES



**Tens uma boa ideia?**

Reúne o apoio dos teus colegas e apresenta uma proposta  
Participa em [www.opescolas.pt](http://www.opescolas.pt) ou na tua escola



**ope**

ORÇAMENTO  
PARTICIPATIVO  
DAS ESCOLAS



## **ETAPAS E PRAZOS**

**O orçamento participativo é organizado, em cada ano civil, em cada uma das escolas com alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário que frequentem estabelecimentos públicos de ensino de acordo com os seguintes procedimentos:**

- a) Desenvolvimento e apresentação de propostas na Biblioteca Escolar da ESAG — até ao dia 27 de fevereiro;**
- b) Divulgação e debate das propostas — nos 10 dias úteis anteriores à votação;**
- c) Votação das propostas — no dia 24 de março, das 09:00 às 17:00h, na Biblioteca Escolar;**
- d) Apresentação dos resultados — até cinco dias úteis após a votação;**
- e) Planeamento da execução — até ao final do maio;**
- f) Execução da medida — até ao final do respetivo ano civil.**



## **DESENVOLVIMENTO DAS PROPOSTAS**

**As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.**



## PROCESSO

**1 – As propostas são entregues até ao dia 27 de fevereiro presencialmente, na Biblioteca Escolar da ESAG;**

**2 – Cada proposta de orçamento participativo deve:**

**a) Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes e cujo formulário pode ser adquirido na Biblioteca Escolar;**

**b) Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola em causa, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura.**

**3 – As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo (máximo de 700€).**



## **DIVULGAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS**

**O coordenador local da medida:**

- a) Deve promover a divulgação, até 10 dias úteis antes da votação, em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos, as várias propostas aprovadas;
- b) Deve permitir aos proponentes o desenvolvimento de atividades de divulgação e debate acerca das suas propostas, no espaço escolar, durante os 10 dias úteis anteriores à votação, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola;
- c) Deve intervir imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.



## VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

1 – O Conselho Geral do agrupamento de escolas ou escola não agrupada nomeia, uma comissão eleitoral, composta por um professor e um conjunto de estudantes que possam assegurar o regular funcionamento das mesas de voto;

2 – À comissão eleitoral compete garantir:

a) A abertura da **mesa de voto na Biblioteca Escolar** que garantam a tranquilidade do processo, no Dia do Estudante ou num dia próximo, **24 de março, das 09:00 às 17:00h;**

b) A possibilidade de todos os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário votarem, em liberdade, na proposta da sua preferência;

c) A contagem dos votos, no próprio dia, e a apresentação pública dos resultados, no máximo, cinco dias úteis após a votação.

3 – Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.



## PLANEAMENTO E EXECUÇÃO

**1** – O Diretor e o Conselho Administrativo do agrupamento de escolas ou escola não agrupada devem:

- a) Concretizar a proposta vencedora até ao final do ano civil;
- b) Zelar para que a intervenção na escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços adquiridos.

**2** – Após a votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao orçamento participativo da escola, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes, até ao limite da verba constante no referido orçamento participativo.

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS PROPOSTA

### PROPONENTES

#### 1º PROPONENTE

Número Interno do Aluno: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

7º ano  8º ano  9º ano  10º ano  11º ano  12º ano

#### 2º PROPONENTE

Número Interno do Aluno: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

7º ano  8º ano  9º ano  10º ano  11º ano  12º ano

#### 3º PROPONENTE

Número Interno do Aluno: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

7º ano  8º ano  9º ano  10º ano  11º ano  12º ano

#### 4º PROPONENTE

Número Interno do Aluno: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

7º ano  8º ano  9º ano  10º ano  11º ano  12º ano

#### 5º PROPONENTE

Número Interno do Aluno: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

7º ano  8º ano  9º ano  10º ano  11º ano  12º ano

### PROPOSTA

Nome da Proposta: \_\_\_\_\_

Descrição da proposta (Limite de 1000 palavras)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### APOIANTES

Nº	NOME	Nº DE ESTUDANTE	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			



### ORÇAMENTO DA PROPOSTA

--

### OUTROS

--

Laranjeiro, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO GEDEÃO - 170940  
Escola Secundária António Gedeão



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS



REPÚBLICA PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

# PARTICIPA



ope

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

